



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 090 /2003.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, junto ao orçamento corrente, por tendência de excesso de arrecadação e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**LEI:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, no orçamento vigente, os créditos suplementares provenientes de tendência de excesso de arrecadação, até o limite de R\$ 1.634.787,27 (hum milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

**Art. 2º - Com fulcro no artigo 1º desta Lei, ficam suplementadas as dotações orçamentárias, pertencentes ao orçamento corrente, a seguir discriminadas:**

CÓDIGO	UNIDADE	PROGRAMA	FICHA	RUBRICA	ELEMENTO	VALOR
022000	CONGEM	04.125.0409.2061	415	319011	Venc. e Vantagens Fixas	25.340,68
022000	CONGEM	04.125.0409.2061	416	319013	Obrigações Patronais	377,61
021902	F.M.A.S.	08.122.0802.2014	615	319011	Venc. e Vantagens Fixas	5.639,77
021902	F.M.A.S.	08.122.0802.2014	616	319013	Obrigações Patronais	4.054,86
022101	FMS-RP	10.122.1002.2020	768	319004	Cont. Tempo Determinado	72.803,99
022101	FMS-RP	10.122.1002.2020	770	319011	Venc. e Vantagens Fixas	8.542,26
022101	FMS-RP	10.122.1014.2063	810	319011	Venc. e Vantagens Fixas	19.036,65
022101	FMS-RP	10.122.1014.2063	811	319013	Obrigações Patronais	1.901,68
022102	FMS-RV	10.301.1003.2073	832	319004	Cont. Tempo Determinado	26.862,00
022102	FMS-RV	10.301.1003.2073	833	319009	Salário Família	43,20
022102	FMS-RV	10.301.1003.2073	834	319011	Venc. e Vantagens Fixas	65.407,29
022102	FMS-RV	10.301.1003.2073	835	319013	Obrigações Patronais	6.055,04
022102	FMS-RV	10.301.1003.2073	842	339049	Auxílio Transporte	2.346,20
022203	FUNDEF	12.361.1206.2036	3062	319011	Venc. e Vantagens Fixas	26.537,92
022203	FUNDEF	12.361.1206.2036	3063	319013	Obrigações Patronais	1.200,00
022203	FUNDEF	12.361.1206.2037	949	339049	Auxílio Transporte	10.982,00
022203	FUNDEF	12.361.1206.2101	954	339018	Aux. Financeiro a Estudantes	25.840,00
020100	PROGEM	03.091.0303.2001	05	319011	Venc. e Vantagens Fixas	371,36
020100	PROGEM	03.091.0303.2002	18	339049	Auxílio Transporte	92,40
022002	SEFAZ	04.121.0406.2017	762	339049	Auxílio Transporte	4.740,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

022001	SEFAZ	04.122.0407.2008	693	319003	Pensões	240,00
022002	SEFAZ	04.123.0410.2010	718	319011	Venc. e Vantagens Fixas	130.200,00
022002	SEFAZ	04.123.0410.2010	719	319013	Obrigações Patronais	20.770,00
022002	SEFAZ	04.123.0410.2010	720	319016	Outras Despesas Variáveis	640,00
022002	SEFAZ	04.123.0410.2011	730	339047	Obrig. Tribut. e Contributivas	3.782,92
022002	SEFAZ	04.123.0410.2011	728	339039	Outros Serv. de Terc. – P.J.	113.403,82
022002	SEFAZ	28.123.0000.0004	743	469071	Principal da Dívida Contratual	693.539,24
021901	SEGOV	04.121.0405.2004	590	319011	Venc. e Vantagens Fixas	56.166,64
021901	SEGOV	04.121.0405.2004	591	319013	Obrigações Patronais	14.690,33
021901	SEGOV	04.121.0405.2004	592	319016	Outras Despesas Variáveis	2.915,96
021901	SEGOV	04.121.0405.2005	601	339049	Auxílio Transporte	1.211,20
022202	SEMED	12.122.1202.2023	862	319011	Venc. e Vantagens Fixas	78.659,94
022202	SEMED	12.122.1202.2023	863	319013	Obrigações Patronais	14.335,50
022202	SEMED	12.122.1202.2023	864	319016	Outras Despesas Variáveis	534,51
022202	SEMED	12.361.1205.2031	913	339049	Auxílio Transporte	14.278,00
022301	SEURB	15.122.1502.2045	990	319009	Salário Família	96,00
022301	SEURB	15.122.1502.2045	991	319011	Venc. e Vantagens Fixas	146.169,80
022301	SEURB	15.122.1502.2045	992	319013	Obrigações Patronais	26.060,00
022301	SEURB	15.122.1502.2046	3005	339049	Auxílio Transporte	7.708,80
022303	SEMAP	18.542.1802.2056	3148	319009	Salário Família	384,00
022303	SEURB	18.542.1802.2056	3151	319016	Outras Despesas Variáveis	825,70

**Total Geral das Suplementações ----- > R\$ 1.634.787,27**

**Art. 3º** - Os recursos utilizados para cobertura das suplementações especificadas no artigo anterior são provenientes da seguinte fonte:

**Tendência de Excesso de Arrecadação (Art. 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64) :**

Arrecadação de Janeiro à Novembro do Exercício de 2002 ----- >	R\$ 35.685.251,03
Arrecadação de Janeiro à Novembro do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 40.358.614,06
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Semestre ----- >	13%

Arrecadação de Dezembro do Exercício de 2002 ----- >	R\$ 3.236.193,41
Taxa de Incremento da Receita referente ao 1º Trimestre ----- >	13 %
Previsão de Arrecadação Dezembro de 2003 ----- >	R\$ 3.656.899,00

Arrecadação Real de Janeiro à Novembro de 2003 ----- >	R\$ 40.358.614,06
Previsão de Arrecadação de Dezembro de 2003 ----- >	R\$ 3.656.899,00
Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 44.155.513,06

Previsão Final da Arrecadação do Exercício de 2003 ----- >	R\$ 44.155.513,06
Previsão Inicial de Arrecadação no Exercício de 2003 ----- >	R\$ 38.140.275,92
Previsão de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2003----- >	R\$ 5.875.237,14



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Previsão de Excesso de Arrecadação do Exercício de 2003-- > R\$ 5.875.237,14  
Tendência de Excesso de Arrecadação Lei 1717/03 ----- > R\$ 4.240.449,87  
Saldo do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2003 ----- > R\$ 1.634.787,27

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de dezembro de 2003.

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do dia 22/12/2003

  
Elson Pires  
Presidente

  
PAULO LOBO  
= Prefeito =

**A COMISSÃO**

De Justiça, Redação e Finanças e  
Em 22/12/2003 Orçamento

  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**

**1.ª VOTAÇÃO**

Em 22 de dezembro de 2003

  
Elson Pires  
Presidente

**APROVADO**

**2.ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 23 de dezembro de 2003

  
Elson Pires  
Presidente